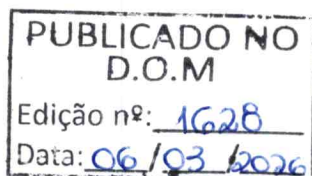




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.688, DE 6 DE MARÇO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática		Dotação	Funcional Programática	Valor
125	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000		119	02.08.01 03.092 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	29.500,00
989	02.20.01 23.695 0016 2064 3.3.90.31.00 01.110.0000		992	02.20.01 23.695 0016 2064 3.3.90.39.00 01.110.0000	12.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática		Dotação	Funcional Programática	Valor
760	02.14.01 06.182 0005 2070 4.4.90.52.00 01.110.0000		739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	347.000,00
756	02.14.01 06.182 0005 2070 3.3.90.39.00 01.110.0000		739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	131.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.688/2026 - Fls. 2

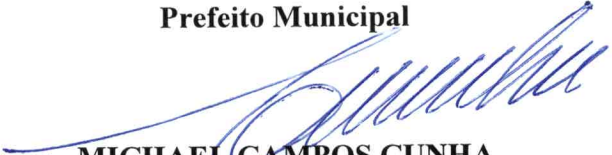
Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 799.359,08 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
653	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.50.39.00 03.110.0000	239	1.7.4.1.99.0.1.08.00.00 Doação de Instituições Privadas ao Fundo do Idoso	469.359,08
662	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.39.00 03.110.0000	239	1.7.4.1.99.0.1.08.00.00 Doação de Instituições Privadas ao Fundo do Idoso	30.000,00
666	02.12.03 08.241 0006 2045 4.4.90.52.00 03.110.0000	239	1.7.4.1.99.0.1.08.00.00 Doação de Instituições Privadas ao Fundo do Idoso	300.000,00

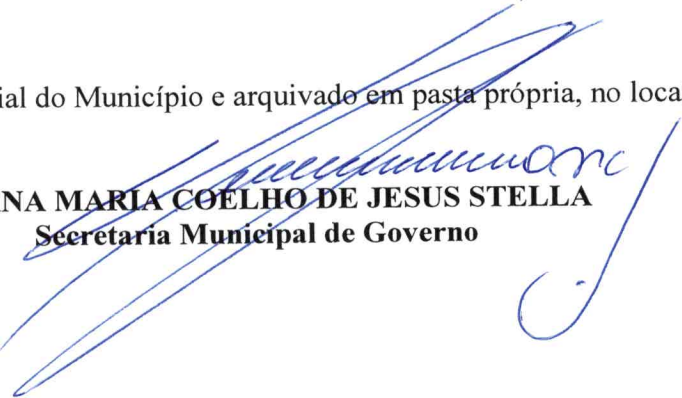
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de março de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo